RESOLUÇÃO Nº 0016, DE 18 DE AGOSTO DE 1998.

"Dispõe sobre autorização para a Mesa da Câmara Municipal efetuar despesa com Curso de Linguagem Cobol 5.0, para a funcionária Juliana De Abreu Silva Gião".

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º. - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a efetuar despesa com o Curso de Linguagem Cobol 5.0., para a funcionária Juliana de Abreu Silva Gião.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Resolução serão realizadas pela dotação 3130.0102 - Serviços de Terceiros e Encargos 3132.0102 - Outros Serviços e encargos, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito (18.08.1998).

415